



Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO II - Nº 320 - SEGUNDA-FEIRA 27 DE AGOSTO DE 2007

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Água Boa

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2007

A Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº. 006/2006, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº. 026/2007** no dia **06/09/2007 às 08:00 horas** (Horário de Brasília), que será regida pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2.002, pelos Decretos nº. 3.555/2.000, 3.784/2.001 e 5.450/2.005; com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 026/2007.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais odontológicos destinados ao CEO - Centro de Especialidades Odontológicas.

REALIZAÇÃO: 06/09/2007.

ABERTURA DA SESSÃO: 08:00 horas.

ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO: 08:30 horas.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, www.bb.com.br ou diretamente no site www.licitacoes-e.com.br.

Água Boa, 27 de Agosto de 2.007.

Fábio Tadeu Weiler
Pregoeiro Oficial do Município de Água Boa

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT **TORNA PÚBLICO** que todas as empresas participantes da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2007** foram **INABILITADAS**.

Água Boa - MT, 23 de Agosto de 2007.

Maurício Acadroli
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres

DECRETO Nº 083/2007

Que dispõe sobre Exoneração de Funcionário Público.

ANICETO DE CAMPOS MIRANDA, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pôr Lei.

CONSIDERANDO, o disposto no Inciso I do art. 173 da Lei Complementar nº 001/2005.

D/E/C/R/E/T/A:

Art.1º - Fica Exonerado o Servidor Público Municipal **CLÁUDIO DINIZ SOARES ROSA LINO**, do Cargo de **TÉCNICO AGRÍCOLA**, Nível 01, Classe A, nomeado pelo **DECRETO** nº 039/2007 de 10/04/2007, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de agosto de 2007.

ANICETO DE CAMPOS MIRANDA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

JOÃO NESTOR DE GOIS ALVES
Sec. Mun. Adm. e Finanças

Prefeitura Municipal de Brasnorte

Aviso de Licitação

Modalidade: Tomada de Preços nº 006/2007

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que se encontra aberta a Tomada de Preços, regida pela Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94, no Tipo **"Menor Preço por item"** para a Aquisição de combustíveis para atender este Município, conforme especificação abaixo:

- **61.650.00 (sessenta e um mil seiscientos e cinquenta) litros de Óleo Diesel Comum ou Biodiesel.**

Os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e de Proposta deverão ser entregues às 09:00 horas do dia 12 de Setembro de 2007, no Paço Municipal localizada a rua Campo Grande nº 1.133 em Brasnorte, no setor de Licitação.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

O Edital completo poderá ser adquirido durante o horário normal de expediente, a partir da data desta publicação.

Brasnorte-MT, 27 de agosto de 2007.

CLADES FINCKLER
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Campinápolis

EXPANSÃO DO LOTEAMENTO DENOMINADO "SERRA DO RONCADOR", PARA IMPLANTAÇÃO DO "CONJUNTO HABITACIONAL JATOBÁ", SITUADO NA ZONA URBANA DA CIDADE E COMARCA DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO.

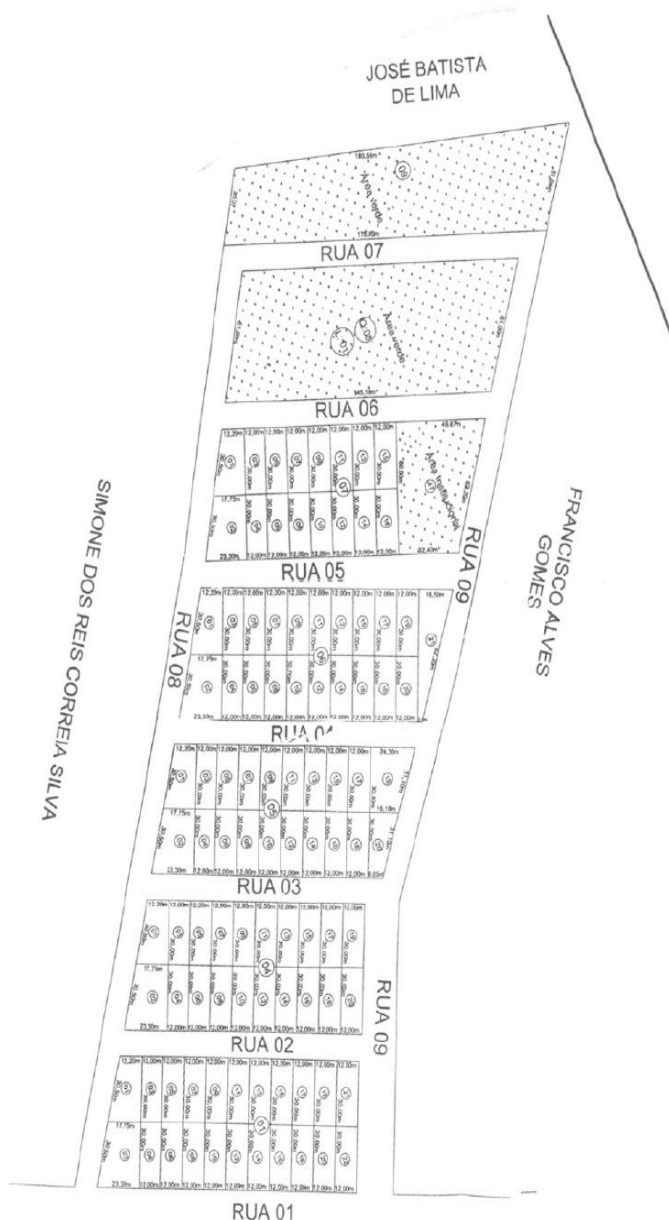
PAULO ROGÉRIO SOARES VALENTE, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, na forma da lei, etc.,

F A Z saber a todos que a este interessar, que aos vinte e um (21) dias do mês de agosto do ano de dois mil e sete (2007), nesta cidade e comarca de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, nas dependências do Serviço de Registro de Imóveis (1º Ofício), após examinada toda a documentação depositada nesta Serventia, exigida pelo artigo 18, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e de conformidade com as determinações do art. 19, da citada Lei, é feito o presente edital, em resumo e com pequeno desenho de localização da área, para registro da EXPANSÃO DO LOTEAMENTO DENOMINADO "SERRA DO RONCADOR", PARA IMPLANTAÇÃO DO "CONJUNTO HABITACIONAL JATOBÁ", situada nesta cidade e comarca de Campinápolis-MT, de acordo com a planta e memorial descritivo, da seguinte maneira: a área loteada é constituída de 7.78,40 hectares (sete hectares, setenta e oito ares e quarenta centiares) de terras e está distribuída da seguinte forma: 1) 05 (cinco) quadras, de n.ºs. 01 (um), com vinte e um (21) lotes, totalizando 8.264,39 m²; 04 (quatro), com vinte (20) lotes, totalizando 7.544,39 m²; 05 (cinco), com vinte (20) lotes, totalizando 7.795,14 m²; 06 (seis) com vinte e um (21) lotes, totalizando 8.165,70 m² e 07 (sete) com 17 (dezesete) lotes, totalizando 8.536,43 m², somando-se noventa e nove (99) lotes, perfazendo a área total de 40.306,05 m² (quarenta mil, trezentos e seis metros e cinco centímetros quadrados), correspondente a 51,76% (cinquenta e um virgula setenta e seis por cento) do imóvel; 2) Ruas, Praças e Avenidas, totalizando 19.188,28 m² (dezenove mil, cento e oitenta e oito metros e vinte e oito centímetros quadrados), correspondente a 24,64% (vinte e quatro virgula sessenta e quatro por cento) do imóvel; 3) área destinada a construção de escola, num total de 2.072,04 m² (dois mil, setenta e dois metros e quatro centímetros quadrados), correspondente a 2,66% (dois virgula sessenta e seis por cento); 4) áreas verdes, distribuída em duas (02) quadras de n.ºs. 08 (oito), com 8.865,56 m² (oito mil, oitocentos e sessenta e cinco metros e cinquenta e seis centímetros quadrados) e 09 (nove), com 7.442,07 m² (sete mil, quatrocentos e quarenta e dois metros e sete centímetros quadrados), que somadas, perfazem a área de 16.307,63 m² (dezesseis mil, trezentos e sessenta e três centímetros quadrados), correspondente a 20,94% (vinte virgula noventa e quatro por cento) do imóvel. Somadas as áreas, verifica-se a totalidade do imóvel loteado, que é de 77.874,00m², bem como o percentual de 100% (cem por cento) da área, tudo conforme planta elaborada e assinada pelo Engenheiro Civil Rubens Machado, Visto 6266-MT e Visto 10.275-GO, em data de 20 de junho de 2007 e devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal de Campinápolis-MT. E para dar conhecimento a todos quantos a este interessar, é feito o presente edital, em duas vias, uma das quais será destinada a publicação em três (03) dias consecutivos, num dos jornais locais, se houver, ou, não havendo, em jornal da região, podendo o mesmo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, acompanhando o edital, um pequeno desenho de localização da área loteada. Cumpre esclarecer na oportunidade, que muito embora a existência de protestos de ações pessoais ou de ações penais, exceto as referentes a crime contra o patrimônio e contra a administração não impeça o registro do loteamento, conforme determina o § 2º, do art. 18, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a certidão expedida pelo Cartório de Instrumento de Protesto de Títulos Comerciais do 2º Ofício Extrajudicial de Nova

Xavantina-MT, consta a existência de 83 (oitenta e três) títulos protestados, contra a Prefeitura Municipal de Campinápolis-MT, num valor total de R\$ 398.991,12 (trezentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa e um reais e doze centavos), dentro do período compreendido entre 01 de março de 1995 a 15 de janeiro de 2007. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campinápolis-MT, aos vinte e um (21) dias do mês de agosto de 2007 (dois mil e sete).

Eu, *Paulo Rogério Soares Valente* (Paulo Rogério Soares Valente), Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campinápolis-MT, o fiz digitar e assino.

Paulo Rogério Soares Valente
Paulo Rogério Soares Valente



Projeto: EXPANSÃO DO LOTEAMENTO DENOMINADO SERRA DO RONCADOR
 Prefeitura Municipal de Campinápolis
 Rubens Machado CREA-6266-MT Visto 10.275 - GO
 PLANTA DE LOTES E QUADRAS
 R.T.:
 Total UF: Campinápolis - Mato Grosso
 Local: João Bosco V. Silva
 Escala: 1:1000
 Data: 20/06/2007
 Área Total: 17.844,00m²
 Área de Lotes e Quadras: 40.306,05m²
 Área de Ruas, Praças e Avenidas: 19.188,28m²
 Área de Escola: 2.072,04m²
 Área Verde: 16.307,63m²
 D. N.º 6266-MT
 Rubens Machado
 06/08/07

Prefeitura Municipal de Castanheira

DECRETO LEGISLATIVO n.º 002/2007

SÚMULA: Decreta a APROVAÇÃO das contas anuais da Prefeitura Municipal de Castanheira – exercício de 2006, gestão do Prefeito Municipal Genes Oliveira Rios, e dá outras providências.

O Vereador, OTAVIANO DOS ANJOS RIBEIRO, Presidente da Câmara de Vereadores de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, a decisão tomada por 06 (seis) votos favoráveis e 01 (um) voto contrário :

DECRETA:

Art. 1.º - Fica conforme resultado final da votação do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento nº 14/2007, mantido o Parecer também nº 14/2007 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, ficando **APROVADA** as contas da Prefeitura Municipal de Castanheira, referente ao exercício de 2006.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, aos 24 dias do mês de agosto de 2007.

Otaviano dos Anjos Ribeiro
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

REGISTRADO e PUBLICADO na Data Supra e em Local de Costume

Prefeitura Municipal de Diamantino

PORTARIA N.º 028/2007/SMEC

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio aos Profissionais da Educação Básica que menciona.

A Secretária Municipal de Educação do município de Diamantino – MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o artigo 59 e o Parágrafo Único do Artigo 62 da Lei Complementar nº 002 de 02 de dezembro de 2002, e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1.º - CONCEDER Licença Prêmio de 03 (três) meses, aos Profissionais da Educação, conforme cronograma abaixo especificado:

I – Para ser gozada no período de 28/07/2007 a 27/11/2007.

01 – JACILDA DE SIQUEIRA PINHO – Professora
Período Aquisitivo Quinquênio 01/03/2001 a 01/03/2006

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE REGISTRA-SE PUBLIQUE-SE

Diamantino – MT, em 27 de agosto de 2007.

ROSI PARMA TIMIDATI
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Prefeitura Municipal de Feliz Natal

LEI MUNICIPAL N.º 226/2007

DATA: 22 DE AGOSTO DE 2007

SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 3º, PARÁGRAFOS 1º E 2º DA LEI MUNICIPAL 007/1997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MANUEL MESSIAS SALES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL, ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica alterado o Artigo 3º, Parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal 007/1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Artigo 3º** - O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é composto de 9 (nove) membros e respectivos suplentes, cujos nomes serão indicados ao órgão da Administração Pública Municipal responsável pela coordenação e execução da Política de Assistência Social de acordo com a paridade que segue:

Parágrafo 1º: 04(quatro) representantes do Poder Público Municipal, de livre escolha do Prefeito Municipal sendo:

- 01 (um) representante do Poder Executivo Municipal;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Ação Social;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Parágrafo 2º: 05 (cinco) representantes da Sociedade Civil, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor escolhidos conforme normas internas, sendo:

- 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- 01 (um) representante da Pastoral da Criança;
- 01 (um) representante das Igrejas;
- 01 (um) representante do Clube da Terceira Idade;
- 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Feliz Natal”.

Artigo 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei 166/2005.

Gabinete do Prefeito municipal de Feliz Natal.
Estado de Mato Grosso.
Em, 22 de agosto de 2007.

Manuel messias sales
Prefeito municipal

LEI MUNICIPAL N.º 227/2007.

DATA: 22 DE AGOSTO DE 2007.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER A DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO DE IMÓVEL ESPECIFICADO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

MANUEL MESSIAS SALES, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Art. 1º Fica o poder Executivo Municipal autorizado a desafetar de sua destinação de uso especial, sendo alterada para bem patrimonial disponível, o imóvel descrito no Art. 3º.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a doar para o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, o imóvel descrito no Art. 3º, destinado somente à implantação do Fórum de Feliz Natal.

Art. 3º O imóvel objeto da presente doação está assim descrito e caracterizado:

- Lote nº 15-A, da Quadra nº 23, com a área de 1.320,00 m² (hum mil, trezentos e vinte metros quadrados), situado no Núcleo Colonial Rio Ferro, às margens da rodovia MT 225, quilômetro 81, no Município de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, Loteamento denominado "Loteamento da Sede do Município de Feliz Natal", dentro dos seguintes limites e confrontações: AO NORTE: com o Lote 17, por 44,00 metros; AO LESTE: com o Lote 03, por 15,00 metros, Lote 4, por 15,00 metros; AO SUL: com o Lote 14, por 44,00 metros; A OESTE: com a Rua São Lourenço D'Oeste, por 30,00 metros, Matrícula nº 768, do livro nº 2, aos 18/06/2007, no Cartório de Registro de Imóveis de Feliz Natal – MT, com prédio construído em alvenaria medindo 418,04 m², piso cerâmico, esquadrias metálicas, portas internas e externas em madeira, laje, cobertura em estrutura de madeira, coberta de telha de barro, contendo 01 rampa de acesso, 1 hall, 1 saguão, 14 salas, 1 copa, 7 banheiros e área de circulação.

Art. 4º O imóvel objeto da presente doação é avaliado para fins de direito, conforme Parecer Técnico nº 002/2007, apresentado pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças deste Município, por profissional habilitado, aproximadamente em R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais).

Art. 5º As despesas oriundas da transferência do imóvel ora doado, serão de responsabilidade do donatário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 22 DE AGOSTO DE 2007.

MANUEL MESSIAS SALES
PREFEITO MUNICIPAL

PARECER TÉCNICO 002/2007

Eu, **ALAN ROQUE DAPIEVE**, na condição de Engenheiro Civil registrado no CREA-MT sob a inscrição de número 11.690/VD, através do presente **PARECER TÉCNICO**, realizo avaliação de imóvel urbano destinado à construção do Fórum de Feliz Natal, que atualmente encontram-se sob a posse da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**, inscrita no CNPJ sob o número 01.614.088/0001-02 e sediada na Avenida Chapecó, nº 235-E, no Centro do Município de Feliz Natal.

Este Parecer Técnico refere-se ao seguinte imóvel:

- Lote nº 15-A, da Quadra nº 23, com a área de 1.320,00 m² (hum mil, trezentos e vinte metros quadrados), situado no Núcleo Colonial Rio Ferro, às margens da rodovia MT 225, quilômetro 81, no Município de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, Loteamento denominado "Loteamento da Sede do Município de Feliz Natal", dentro dos seguintes limites e confrontações:

AO NORTE: com o Lote 17, por 44,00 metros; AO LESTE: com o Lote 03, por 15,00 metros, Lote 4, por 15,00 metros; AO SUL: com o Lote 14, por 44,00 metros; A OESTE: com a Rua São Lourenço D'Oeste, por 30,00 metros, Matrícula nº 768, do livro nº 2, aos 18/06/2007, no Cartório de Registro de Imóveis de Feliz Natal – MT, com prédio construído em alvenaria medindo 418,04 m², piso cerâmico, esquadrias metálicas, portas internas e externas em madeira, laje, cobertura em estrutura de madeira, coberta de telha de barro, contendo 01 rampa de acesso, 1 hall, 1 saguão, 14 salas, 1 copa, 7 banheiros e área de circulação.

Através da observância das condições de mercado de imóveis e levando-se em consideração a área, dimensões e o posicionamento dentro da área urbana do município, além da finalidade a que se destina o imóvel, chega-se à conclusão de que o imóvel acima citado, possui valor estimado médio de R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais).

Sem mais para o momento, assino abaixo e dou fé:

Feliz Natal, 10 de Julho de 2007.

ALAN ROQUE DAPIEVE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA MUNICIPAL Nº.070/2007.

DATA: 22 de Agosto de 2007.

SÚMULA: NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E dá outras providências.

MANUEL MESSIAS SALES, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere Artigo 3º da Lei Municipal Nº007/1997.

RESOLVE

Artigo 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Feliz Natal os seguintes membros e seus respectivos Suplentes:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

- Representante do Poder Executivo Municipal;
Titular: LOURIDES APARECIDA AMORIM
Suplente: JANETE MARIA ARGENTON

- Representante da Secretaria Municipal de Ação Social;
Titular: EVA ANETE NOGUEIRA DOMINGOS
Suplente: LAIRCE APARECIDA DE AMORIM SALES

- Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: IRENE FERNANDES NOGUEIRA
Suplente: JANDIRA BRUM RIBOLDI

- Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
Titular: DULCILENE TSCHINKEL
Suplente: NOEMIA ALENCAR DE OLIVEIRA

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, DENTRE REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS OU DE ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS, DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS TRABALHADORES DO SETOR.

- Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Titular: JAQUELINE DOS SANTOS

Suplente: EDNEIA APARECIDA PEREIRA

- Representante da Pastoral da Criança

Titular: MARTA DAMA

Suplente: EDNA VIEIRA

- Representante das Igrejas

Titular: EDNA MENDES DA SILVEIRA

Suplente: NEIDE APARECIDA DA SILVA

- Representante do Clube da Terceira Idade

Titular: ANGELICA GARLINI

Suplente: TEOLIDES MALOSSÉ SANDRIM

- Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Feliz Natal.

Titular: ALBERI CARLOS RIGGO

Suplente: MARIA LUCIA ROSA

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 22 de agosto de 2005.

Prefeito Municipal
MANUEL MESSIAS SALES

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

ALAN ROQUE DAPIEVE
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 071/2007

DATA: 24 DE AGOSTO DE 2007.

SUMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MANUEL MESSIAS SALES, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei:

- 1 Considerando a realização do Concurso Público para provimento efetivo de carreira;
- 2 Considerando a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;
- 2 Considerando a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;
- 3 Considerando, a Emenda a Lei Orgânica Municipal nº. 001/2004.

RESOLVE:

Artigo 1.º Nomear em caráter efetivo, a Sr.ª. **PEDRINA JOSÉ DO VAL**, para exercer o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO NÍVEL II – 40 HORAS/SEMANAIS, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Artigo 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

ESTADO DE MATO GROSSO

Em 24 de AGOSTO de 2007.

MANUEL MESSIAS SALES
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE, CUMPRE-SE

ALAN ROQUE DAPIEVE
SEC. MUN. DE ADM. PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Prefeitura Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO SOBRE PROJETOS EM EXECUÇÃO - 1º Trimestre 2007 - LDO 2008
Art. 45 - Parágrafo Único - Lei 101/00

DOTAÇÃO	OBRA, SERVIÇO, EQUIPAMENTO	LOCALIZAÇÃO	VALOR DO PROJETO	EXECUTADO NO EXERCÍCIO	A EXECUTAR	TERMINO PREVISTO	% A EXECUTAR
04.001.04.122.0005.2005.449052	Aquis. De Micro Computador p Sec. Adm.	Sec. Adm.	1.550,00	-	1.550,00	30/6/2007	100%
05.001.04.123.0007.1005.449052	Aquisicao de Computadores e Notebook	Sec. Financas	3.516,00	-	3.516,00	30/6/2007	100%
07.001.12.361.0026.1030.449051	Construção de Quadra poliesportiva	Sec. Educacao Cultura	201.786,65	100.000,00	101.786,65	31/12/2007	50%
07.001.12.361.0026.1030.449051	Mat. De Constr. p Reforma de Escolas Munic	Sec. Educacao Cultura	98.251,44	20.451,44	37.800,00	30/6/2007	65%
07.001.12.361.0026.1030.449051	Constr. E Ampliacao Esc. Jane Pereira Lopes	Sec. Educacao Cultura	72.800,00	72.800,00	-	-	0%
07.001.12.361.0026.1030.449051	Reforma da Escola Cecília Meneles	Sec. Educacao Cultura	220.692,84	104.996,00	115.696,84	30/7/2007	52%
07.001.12.361.0026.1030.449051	Mat. De Constr. E Eletro. Reforma de Escolas	Sec. Educacao Cultura	21.049,24	10.049,24	11.000,00	30/6/2007	52%
07.001.12.361.0026.2020.449052	Aquisicao de Ônibus p Transporte Escolar	Sec. Educacao Cultura	20.000,00	20.000,00	-	-	0%
07.001.12.361.0027.2030.449052	Aquisicao de Televisor p Escola Munic.	Sec. Educacao Cultura	560,00	560,00	-	-	0%
07.001.12.361.0027.2030.449052	Aquisicao de Beliches p Escolas Munic	Sec. Educacao Cultura	600,00	-	600,00	30/6/2007	100%
07.001.12.361.0027.2030.449052	Aquisicao de Mesa, Armarios de Aco. Lav. Roup	Sec. Educacao Cultura	2.767,00	-	2.767,00	20/7/2007	100%
07.001.12.361.0027.2030.449052	Aquis. De Fogo Industrial	Sec. Educacao Cultura	760,00	-	760,00	31/12/2007	100%
07.001.12.361.0026.1030.449052	Aquis. De 08 Ventiladores Escola	Jane Pereira Lopes	560,00	-	560,00	30/6/2007	100%
08.002.10.302.0014.1014.449052	Reforma PSF	Sec. de Saude	2.150,00	-	2.150,00	30/6/2007	100%
08.002.10.302.0014.1014.449052	Aquis. de Micro Computadores e Impressoras	Sec. de Saude	16.800,00	16.800,00	-	-	0%
08.002.10.302.0014.1014.449052	Aquis. De Equip. Medico Hospitalares	Sec. de Saude	28.595,00	-	28.595,00	31/12/2007	100%
08.002.10.301.0013.2015.449052	Aquis. de Campo Suporte p Ultrasonografia	Sec. de Saude	15.465,00	27,00	15.438,00	31/12/2007	100%
08.002.10.301.0013.2015.449052	Aquisicao de Equipos Medico Hospitalares	Sec. de Saude	42.720,00	1.730,00	40.990,00	31/12/2007	96%
08.002.10.302.0014.1014.449052	Aquisicao de Notebook - Sec. Saude	Sec. de Saude	310,00	310,00	-	-	0%
08.002.10.301.0013.2015.449052	Aquisicao de Mov. E utensilios Capto Medicos	Sec. de Saude	87.520,00	-	87.520,00	13/12/2007	100%
08.002.10.301.0013.2015.449052	Aquisicao de Banhos, Injetoras para PSF	Sec. de Saude	3.106,85	1.000,00	2.106,85	30/6/2007	68%
08.002.10.301.0013.2015.449052	Aquisicao de Balcozes, Pias, Cadeiras p PSF	Sec. de Saude	550,00	-	550,00	30/6/2007	100%
08.002.10.301.0013.2015.449052	Aquis. De Computador e Notebook	Vigilancia Epidemiolog	1.690,00	-	1.690,00	30/6/2007	100%
09.002.08.244.0016.2019.449052	Aquis. De Liquidificador p Promocao Social	Sec. de Promocao Soc.	2.048,00	-	2.048,00	30/6/2007	100%
10.001.15.451.0022.1020.449051	Aquisicao de Obra de Engenharia p Pavim. Urb.	Sec. de Obras e Transp.	634.849,92	170.189,97	464.659,95	31/12/2007	73%
10.001.15.451.0022.1021.449051	Construcao de Praça	Sec. de Obras e Transp.	94.556,36	-	94.556,36	31/12/2007	100%
10.001.15.451.0039.1040.449051	Constr. Pavimentacao Asfaltica	Sec. de Obras e Transp.	1.000.000,00	-	1.000.000,00	31/12/2007	100%
10.001.26.782.0024.1026.449051	Rec. De 80 km de Estradas Vicinas	Sec. de Obras e Transp.	523.627,00	-	523.627,00	31/12/2007	100%
10.001.15.451.0022.1020.449051	Aquisicao de Mat. Constr. p Lago Central	Sec. de Obras e Transp.	35.730,51	13.996,51	21.744,00	30/6/2007	61%
10.002.15.452.0022.1038.449051	Tubos de Concreto p Drenagem de Cinc. Lago	Sec. de Obras e Transp.	74.970,00	-	74.970,00	30/6/2007	100%
10.002.15.452.0022.1038.449051	Construcao de Pavilhao comunitario	Sec. de Obras e Transp.	129.399,50	-	129.399,50	31/12/2007	100%
10.001.26.122.0021.2025.449052	Aquisicao Tanque de Combustivel p Sec. Obras	Sec. de Obras e Transp.	3.125,00	-	3.125,00	30/6/2007	100%
TOTAL			3.302.115,71	532.898,56	2.769.217,15		

Matupá-MT, 08 De Agosto de 2007



Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

LEI Nº574/2007

“Altera o Parágrafo Único do Art. 1º da Lei 519/2005 e dá outras providências.”

CARLOS ROBERTO DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Parágrafo Único do Art. 1º da Lei nº519/2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (omissis)

Parágrafo Único – Os professores do ensino fundamental, 1ª a 8ª séries, deverão receber capacitação na área do empreendedorismo com foco na realidade vocacional de cada comunidade escolar. A partir da

sétima série deverão ocorrer aulas laboratoriais a fim de preparar o jovem para o primeiro emprego.

(omissis)"

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento, 24 de agosto de 2007.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N.º 575/2007

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação do Assentamento Vila Rural de Santana.

CARLOS ROBERTO DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal para todos os efeitos legais a Associação do Assentamento Vila Rural de Santana, neste município.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento-MT., 24 de Agosto de 2007.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.
Comissão de Licitação

Extrato de Contrato

Espécie: Contrato nº 042/2007

Entre a PMNSL e ALEX ANTUNES DE ALMEIDA-ME

Objetivo: Fornecimento de material de Consumo de Mercado para Merenda Escolar.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93

Vigência: 05 meses.

Data: 01/08/2007

Valor: 50.813,80

Espécie: Contrato nº 043/2007

Entre a PMNSL e SUPER 1,99 ATACADO E VAREJO LTDA-ME

Objetivo: Fornecimento de material de Consumo de Mercado para Merenda Escolar.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93

Vigência: 05 meses.

Data: 01/08/2007

Valor: 1.010,95

Espécie: Contrato nº 044/2007

Entre a PMNSL e E A DE ARRUDA QUELUZ-ME

Objetivo: Fornecimento de material de Consumo de Mercado para Merenda Escolar.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93

Vigência: 05 meses.

Data: 01/08/2007

Valor: 1.875,00

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes-MT, no cumprimento do disposto do parágrafo único, do artigo 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, **convoca** os representantes de Sindicatos, Associações de Comunidades Rurais, de Bairros, da Indústria, comércio e outros, para participar da **Audiência Pública**, concernente à elaboração da **LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)**, do município, para o exercício financeiro de 2008.

Fica destinado como local para essa audiência pública:

Câmara Municipal de Vereadores: 30/08/2007 às 19:00 horas

Valdir Mendes Barranco

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 050/2007

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT E A EMPRESA COMERCIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LORENZETTI LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A ADEQUAÇÃO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA, APARTAMENTOS, POSTO DE ENFERMAGEM E ISOLAMENTO NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT

DATA: 15 DE AGOSTO DE 2007

CÓDIGO

ORÇAMENTÁRIO: 06.06002.10.302.0130.1052.4.4.90.51.00.00-201

VALOR: R\$ 39.668,03 (TRINTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E TRÊS CENTAVOS)

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2007

JOSE ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 051/2007

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT E A EMPRESA CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A ADEQUAÇÃO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA, APARTAMENTOS, POSTO DE ENFERMAGEM E ISOLAMENTO NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT

DATA: 15 DE AGOSTO DE 2007

CÓDIGO

ORÇAMENTÁRIO: 06.06002.10.302.0130.1052.4.4.90.51.00.00-201

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

VALOR: R\$ 42.468,78 (QUARENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E OITO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2007

JOSE ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 06/2007

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - MT E A EMPRESA A. V. FLORES SANTOS.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO ALTERAR A CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FINALIDADE E A CLAUSULA CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR VIGÊNCIA E PRAZO DE PAGAMENTO DO TERMO DE CONTRATO N.º 12/2007

DATA: 04 DE JUNHO DE 2007.

JOSE ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 15/2007

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, INSTITUÍDA PELA PORTARIA N.º 01/2007 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 15/2007, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS, CRECHE, DEPARTAMENTO DE ESPORTES E ESCOLA ESPECIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT. APÓS ANÁLISE E CONFERÊNCIA FORAM ADJUDICADOS OS ITENS PARA AS EMPRESAS: A. V. FLORES SANTOS, GILVAN SOARES E JOÃO PARADELO DA SILVA, CLASSIFICADAS PELO MENOR PREÇO POR ITEM, CONFORME MAPA DE PREÇOS DA REFERIDA TOMADA DE PREÇOS.

NOVA OLÍMPIA-MT, 28 DE AGOSTO DE 2007.

IDAMILDO DUNGA LIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERM. DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Paranaíta

DECRETO MUNICIPAL N.º. 253/2007

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SENHORA LUCIANE RAQUEL BRAUWERS, DO CARGO DE PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Milton da Silva Munhoz, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e demais convalidações legais:

DECRETA:

Art. 1º – Fica Exonerada da Comissão de Licitação nomeada através do Decreto Municipal n.º. 248/2007, a Senhora **LUCIANE RAQUEL BRAUWERS**, a qual ocupava o cargo de PRESIDENTE.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de agosto de 2007.

MILTON DA SILVA MUNHOZ
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL N.º. 254/2007

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MILTON DA SILVA MUNHOZ, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e demais convalidações legais:

DECRETA:

Art. 1º – Fica Nomeado o Senhor **REINALDO DA SILVA**, Secretário de Finanças, ao cargo de PRESIDENTE da Comissão de Licitação, conforme Decreto Municipal n.º. 248/2007, e Decreto Municipal n.º. 253/2007, passando a ser composta da seguinte forma:

Reinaldo da Silva	Presidente
Eduardo Luis Elias	Secretário
Valdecir Correia Paz	Membro
Junior Francisquini Alves	Suplente
Maria Aparecida de Moura Gonçalves	Suplente

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de agosto de 2007.

MILTON DA SILVA MUNHOZ
Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL N.º136/2007

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SR.ª. ELISA PEREIRA DE SOUZA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MILTON DA SILVA MUNHOZ, Prefeito Municipal de Paranaíta - MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a **SR.ª ELISA PEREIRA DE SOUSA**, do cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DO GABINETE, lotada no Gabinete do Prefeito, padrão DAI – 05.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Paranaíta – MT, 20 de agosto de 2007.

MILTON DA SILVA MUNHOZ
Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL N.º. 137/2007

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR.ª. IDAEL OLIVEIRA DE MORAES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MILTON DA SILVA MUNHOZ, Prefeito Municipal de Paranaíta - MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o **Sr. IDAEL OLIVEIRA DE MORAES**, do cargo de ASSESSOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Paranaita – MT, 20 de agosto de 2007.

MILTON DA SILVA MUNHOZ
Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº138/2007

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. OSMAR ANTONIO MOREIRA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MILTON DA SILVA MUNHOZ, Prefeito Municipal de Paranaita - MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o **SR. OSMAR ANTONIO MOREIRA**, do cargo de SECRETÁRIO DE GOVERNO, lotado no Gabinete do Prefeito, padrão DAS – 01.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Paranaita – MT, 20 de agosto de 2007.

MILTON DA SILVA MUNHOZ
Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº139/2007

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRª. NAIR VALENTIN MOREIRA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MILTON DA SILVA MUNHOZ, Prefeito Municipal de Paranaita - MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a **SRª. NAIR VALENTIN MOREIRA**, do cargo de SUPERVISOR ESCOLAR, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Paranaita – MT, 20 de agosto de 2007.

MILTON DA SILVA MUNHOZ
Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº140/2007

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. OGELSUIMAR GLATZ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MILTON DA SILVA MUNHOZ, Prefeito Municipal de Paranaita - MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o **SR. OGELSUIMAR GLATZ**, do cargo de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Educação, padrão DAS – 01.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Paranaita – MT, 20 de agosto de 2007.

MILTON DA SILVA MUNHOZ
Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº141/2007

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. RENATO DE OLIVEIRA MARTINI, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MILTON DA SILVA MUNHOZ, Prefeito Municipal de Paranaita - MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o **SR. RENATO DE OLIVEIRA MARTINI**, do cargo de CHEFE DE DIVISÃO, lotado na Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura, padrão DAI – 03.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Paranaita – MT, 20 de agosto de 2007.

MILTON DA SILVA MUNHOZ
Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº142/2007

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRª. ROSELI GEORG, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MILTON DA SILVA MUNHOZ, Prefeito Municipal de Paranaita - MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a **SRª. ROSELI GEORG**, do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, lotado na Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura, padrão DAI – 05.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Paranaita – MT, 20 de agosto de 2007.

MILTON DA SILVA MUNHOZ
Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 143/2007

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. ANTONIO DE PÁDUA MIRON, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MILTON DA SILVA MUNHOZ, Prefeito Municipal de Paranaita - MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o **Sr. ANTONIO DE PÁDUA MIRON**, do cargo de ASSESSOR ADJUNTO DE INFORMAÇÕES PÚBLICAS, lotado na Secretaria de Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Paranaita – MT, 20 de agosto de 2007.

MILTON DA SILVA MUNHOZ
Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº144/2007

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. ANGELO MARTINS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MILTON DA SILVA MUNHOZ, Prefeito Municipal de Paranaita - MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o **SR. ANGELO MARTINS**, do cargo de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, lotado na Secretaria de Administração Municipal, padrão DAS – 01.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Paranaita – MT, 20 de agosto de 2007.

MILTON DA SILVA MUNHOZ
Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 145/2007

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. IVANIL DA SILVA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MILTON DA SILVA MUNHOZ, Prefeito Municipal de Paranaita - MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o **Sr. IVANIL DA SILVA**, do cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Paranaita – MT, 20 de agosto de 2007.

MILTON DA SILVA MUNHOZ
Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 164/2007

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA PAULA ROBERTA ZANI DA SILVA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MILTON DA SILVA MUNHOZ, Prefeito Municipal de Paranaita - MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **SRª. PAULA ROBERTA ZANI DA SILVA**, ao cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DO GABINETE, lotada no Gabinete do Prefeito, padrão DAI – 05.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Paranaita – MT, 21 de agosto de 2007.

MILTON DA SILVA MUNHOZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº071/2007
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 042 /2007

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n. 003/2007 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2007**, cujo certame se deu às 09h do dia 27/08/2007; sagrou vencedoras as seguintes proponentes: **A. LOPES PEREIRA-EPP**, vencedora dos Lotes 01, 08,10 e 11 com valor de R\$24.940,00 (Vinte e quatro mil e novecentos e quarenta reais), **DISMEQ COMERCIAL IMP. DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, vencedora dos Lotes 02, 03, 04, 06, 09 e 12, com valor de R\$26.292,00 (Vinte e seis mil e duzentos e noventa e dois reais), **S. DE LÂQUILA & CIA LTDA-ME**, vencedora dos Lotes 05, 14 e 16, com valor de R\$17.670,00 (Dezessete mil e seiscentos e setenta reais), **GILBERTO MORALES INFORMÁTICA-ME**, vencedora do Lote 07, com valor de R\$940,00 (Novecentos e quarenta reais) e a **KCLP-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, vencedora do Lote 13, com valor de R\$9.900,00 (Nove mil e novecentos reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortêncio Munhoz.

Pontes e Lacerda-MT; 27 de agosto de 2007.

Anésio Braga Ortêncio Munhoz
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

EXTRATOS DE CONTRATOS
JULHO DE 2007

Contrato nº. 116/2007 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e **PAULO CESAR MACEDO DE ALMEIDA Objeto:** serviço tipo empreitada que consiste na manutenção do Conjunto Poliesportivo da Colônia Couto Magalhães (limpeza de pátio, limpeza interna e outros cuidados que se fizer necessários). **Valor Global:** R\$ 2.700,00 **Período:** 02/07/2007 a 31/12/2007.

Contrato nº. 117/2007 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e **SEBASTIÃO ALVES FEITOSA Objeto:** serviços de jardinagem com fornecimento de mudas de plantas ornamentais, conforme relação abaixo, executado no canteiro do Ginásio de Esportes Municipal. **Valor Global:** R\$ 2.930,00 **Período:** 19/07/2007 a 03/08/2007.

Contrato nº. 118/2007 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e **LUIZ CARLOS CARDOSO Objeto:** serviços de reparação do prédio da Secretaria Adjunta de Viação, Obras e Serviços Urbanos, consistindo em

construção e pintura de calçada, pintura externa das paredes, amaciamento e pintura das paredes internas, pintura, de 02 (duas) venezianas. **Valor Global:** R\$ 2.100,00 **Período:** 25/07/2007 a 31/12/2007.

**Departamento de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT**

EXTRATOS DE CONTRATOS
JUNHO DE 2007

Contrato nº. 108/2007 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e **SUELI DE FATIMA MARRAFON WIEZEL Objeto:** serviços como Agente de Vigilância Sanitária, junto a Secretaria Adjunta de Saúde, para desenvolver ações junto a Visa, conforme Lei Municipal 242/2006. **Valor Global:** R\$ 3.175,20 **Período:** 01/06/2007 a 31/12/2007.

Contrato nº. 109/2007 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e **CLEIA OLIVEIRA BORGES Objeto:** serviço como Zeladora, junto a Creche Municipal para suprir vaga no quadro de pessoal (substituição da servidora Gislene de Oliveira Borges afastada por licença maternidade). **Valor Global:** R\$ 1.520,64 **Período:** 01/06/2007 a 01/09/2007.

Contrato nº. 110/2007 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e **MARCIO DA SILVA COSTA Objeto:** serviço tipo empreitada consistindo em carpir e rastelar cemitérios da sede município e da Colônia Couto Magalhães. **Valor Global:** R\$ 800,00 **Período:** 04/06/2007 a 20/06/2007.

Contrato nº. 111/2007 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e **ÂNGELO ALBERTO DE FREITAS Objeto:** serviço que consiste em construção de 03 (três) matas burros na estrada vicinal de acesso ao hotel fazenda – Barra do São João município de Ribeirãozinho. **Valor Global:** R\$ 1.200,00 **Período:** 04/06/2007 a 04/07/2007.

Contrato nº. 112/2007 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e **GISLEI DE OLIVEIRA BORGES Objeto:** serviço que consiste em construção de 100m²(cem) metros quadrados de muro no Centro de Múltiplo Uso **Valor Global:** R\$ 1.500,00 **Período:** 12/06/2007 a 12/08/2007.

Contrato nº. 113/2007 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e **LUCIA HELENA DE SOUZA SANTOS Objeto:** serviços para ministrar curso de bordado de pedraria em tecido, na execução do Programa PAIF. **Valor Global:** R\$ 1.140,00 **Período:** 12/06/2007 a 12/09/2007.

Contrato nº. 114/2007 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e **LUIZ CARLOS CARDOSO Objeto:** serviços que consiste na colocação de 120m² de alambrado, construção de 70m² de calçada e pintura da quadra da Colônia Couto Magalhães. **Valor Global:** R\$ 3.300,00 **Período:** 21/06/2007 a 02/07/2007.

Contrato nº. 115/2007 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e **CARLOS EDUARDO LOPES Objeto:** serviços como auxiliar de monitor nas atividades esportivas com adolescentes em parceria com o Programa PAIF **Valor Global:** R\$ 1.200,00 **Período:** 29/06/2007 a 29/09/2007.

**Departamento de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT**

Prefeitura Municipal de Tabaporã

PORTARIA Nº. 157/2007.

O Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. PAULO ROGÉRIO RIVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – FICA CEDIDA ao Fórum desta Comarca de Tabaporã, para desempenhar os serviços que lhe forem determinados, a servidora “**ROSANGELA ADRIANA DA SILVA BONTEMPO**”, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1483588-6 SSP/MT e inscrita no Cadastrado de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 991.452.781-72, no RH sobre a matrícula nº. 1019, no cargo de **TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS**, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Tabaporã/MT.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 035/2006.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 24 de agosto de 2007.

**PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO**

PORTARIA Nº. 156/2007.

O Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PAULO ROGÉRIO RIVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1 – Conceder Licença Matrimonial pelo período de 20 (vinte) dias consecutivos, durante o período de 24/08/2007 a 12/09/2007, de acordo com o Edital de Proclamas nº. 551/07, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora comissionada GRACIELA GONÇALVES MENDES, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1411353-8 SSP/MT e, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 933.194.951-00, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Tabaporã/MT, no cargo de **CHEFE DO DEPTO DE EPIDEMIOLOGIA**, de acordo com Lei Municipal nº 218/99, Art. 94 - III e, de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 24 de agosto de 2007.

**PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO**

TERMO ADITIVO Nº. 002/2007

Acrescido ao **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº. 001/2007**, que entre si fazem de um lado a **Prefeitura de Tabaporã/MT** e de outro lado a **Sra. ADRIANA MACHADO CASTILHO**, doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE E CONTRATADA**, na forma abaixo:

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado a **PREFEITURA DE TABAPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC sob o nº. 37.464.997/0001-40, estabelecida à Avenida Comendador José Pedro Dias, nº. 979, Centro, Tabaporã – MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo **Sr. PAULO ROGÉRIO RIVA**, brasileiro, casado, Agro-pecuarista, portador da Cédula de Identidade RG nº. 698.979 SSP-MT, e inscrito no CPF sob o n.º 432.504.831-68, residente e domiciliado à Estância Santa Luzia, localizado na Zona Rural, neste município de Tabaporã/MT, e de outro lado a **Sra. ADRIANA MACHADO CASTILHO**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 310.576 SSP/MT, e inscrita no Cadastro de Pessoa Física C.P.F sob o nº. 535.770.941-68, brasileira, casada, residente e domiciliado na Chácara Haroldo Borchardt, Km 01, localizada neste município de Tabaporã/MT, tem entre si justo e contratado, por este e na melhor forma de direito aditar o contratado entre si celebrado em 15/01/2007, ante os termos e condições constantes da cláusula deste instrumento, que mutuamente, aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Conforme Portaria nº. 1.761, de 24 de julho de 2007 do Ministério da Saúde, publicada no Diário Oficial da União – Edição Número 142 de 25/07/2007, altera a **Cláusula Primeira** do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, que estipulava o valor de um salário mínimo, ficando a partir desta data fixado em **R\$ 532,00 (QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, no que tange às disposições e responsabilidades de ambas as partes.

E por estarem de pleno acordo as partes contratantes, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual e teor forma, na presença de duas testemunhas que de tudo tem conhecimento.

Tabaporã/MT, em 01 de agosto de 2007.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

ADRIANA MACHADO CASTILHO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

PAULO KATSUMI TAKEDA RENATA DE MELO S. AUGUSTO
CPF: 205.155.379-34 CPF: 771.951.161-15

TERMO ADITIVO Nº. 003/2007

Acrescido ao **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº. 002/2007**, que entre si fazem de um lado a **Prefeitura de Tabaporã/MT** e de outro lado a **Sra. CONCEIÇÃO APARECIDA FERNANDES AUILAR**,

doravante denominados, respectivamente, **EMPREGADORA E EMPREGADA**, na forma abaixo:

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado a **PREFEITURA DE TABAPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC sob o nº. 37.464.997/0001-40, estabelecida à Avenida Comendador José Pedro Dias, nº. 979, Centro, Tabaporã – MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo **Sr. PAULO ROGÉRIO RIVA**, brasileiro, casado, Agro-pecuarista, portador da Cédula de Identidade RG nº. 698.979 SSP-MT, e inscrito no CPF sob o n.º 432.504.831-68, residente e domiciliado à Estância Santa Luzia, localizado na Zona Rural, neste município de Tabaporã/MT, e de outro lado a **Sra. CONCEIÇÃO APARECIDA FERNANDES AQUILAR**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº. 680.293 SSP/MT, e inscrita no Cadastro de Pessoa Física C.P.F sob o nº. 460.524.881-15, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua 27 de abril, Agrovila P. A Mercedes I e II, localizada neste município de Tabaporã/MT, tem entre si justo e contratado, por este e na melhor forma de direito aditar o contratado entre si celebrado em 15/01/2007, ante os termos e condições constantes da cláusula deste instrumento, que mutuamente, aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Conforme Portaria nº. 1.761, de 24 de julho de 2007 do Ministério da Saúde, publicada no Diário Oficial da União – Edição Número 142 de 25/07/2007, altera a **Cláusula Primeira** do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, que estipulava o valor de um salário mínimo, ficando a partir desta data fixado em **R\$ 532,00 (QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, no que tange às disposições e responsabilidades de ambas as partes.

E por estarem de pleno acordo as partes contratantes, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual e teor forma, na presença de duas testemunhas que de tudo tem conhecimento.

Tabaporã/MT, em 01 de agosto de 2007.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

CONCEIÇÃO APARECIDA FERNANDES AQUILAR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

PAULO KATSUMI TAKEDA RENATA DE MELO S. AUGUSTO
CPF: 205.155.379-34 CPF: 771.951.161-15

TERMO ADITIVO Nº. 004/2007

Acrescido ao **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº. 003/2007**, que entre si fazem de um lado a **Prefeitura de Tabaporã/MT** e de outro lado o **Sr. DOMENICIANO DA SILVA MEDEIRO**, doravante denominados, respectivamente, **EMPREGADORA E EMPREGAD**, na forma abaixo:

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado a **PREFEITURA DE TABAPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC sob o nº. 37.464.997/0001-40, estabelecida à Avenida Comendador José Pedro Dias, nº. 979, Centro, Tabaporã – MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo **Sr. PAULO ROGÉRIO RIVA**, brasileiro, casado, Agro-pecuarista, portador da Cédula de Identidade RG nº. 698.979 SSP-MT, e inscrito no CPF sob o n.º 432.504.831-68, residente e domiciliado à Estância Santa Luzia, localizado na Zona Rural, neste município de Tabaporã/MT, e de outro lado o **Sr. DOMENICIANO DA SILVA MEDEIRO**, portador da Cédula de Identidade, RG nº. 168.101-63 SSP/MT, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº. 014.706.161-6, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Comunidade Nossa Senhora de Fátima, Zona Rural, localizado neste município de Tabaporã/MT, tem entre si justo e contratado, por este e na melhor forma de direito aditar o contratado entre si celebrado em 15/01/2007, ante os termos e condições constantes da cláusula deste instrumento, que mutuamente, aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Conforme Portaria nº. 1.761, de 24 de julho de 2007 do Ministério da Saúde, publicada no Diário Oficial da União – Edição Número 142 de 25/07/2007, altera a **Cláusula Primeira** do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado supra mencionado, que estipulava o valor de um salário mínimo, ficando a partir desta data fixado em **R\$ 532,00 (QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, no que tange às disposições e responsabilidades de ambas as partes.

E por estarem de pleno acordo as partes contratantes, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual e teor forma, na presença de duas testemunhas que de tudo tem conhecimento.

Tabaporã/MT, em 01 de agosto de 2007.

PAULO ROGÉRIO RIVA**PREFEITO**

DOMENICIANO DA SILVA MEDEIRO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

PAULO KATSUMI TAKEDA RENATA DE MELO S. AUGUSTO
CPF: 205.155.379-34 CPF: 771.951.161-15

TERMO ADITIVO Nº. 005/2007

Acrescido ao **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº. 008/2007**, que entre si fazem de um lado a **Prefeitura de Tabaporã/MT** e de outro lado a **Sra. JUCELMA NUNES DA SILVA**, doravante denominados, respectivamente, **EMPREGADORA E EMPREGADA**, na forma abaixo:

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado a **PREFEITURA DE TABAPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC sob o nº. 37.464.997/0001-40, estabelecida à Avenida Comendador José Pedro Dias, nº. 979, Centro, Tabaporã – MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo **Sr. PAULO ROGÉRIO RIVA**, brasileiro, casado, Agro-pecuarista, portador da Cédula de Identidade RG nº. 698.979 SSP-MT, e inscrito no CPF sob o n.º 432.504.831-68, residente e domiciliado à Estância Santa Luzia, localizado na Zona Rural, neste município de Tabaporã/MT, e de outro lado a **Sra. JUCELMA NUNES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº. 165.752.229 SSP/MT, e inscrita no Cadastro de Pessoa Física C.P.F sob o nº. 010.020.981-57, solteira, casada, residente e domiciliada na Rua Oscar Kunio Kawakami, 380, localizada neste município de Tabaporã/MT, tem entre si justo e contratado, por este e na melhor forma de direito aditar o contratado entre si celebrado em 15/01/2007, ante os termos e condições constantes da cláusula deste instrumento, que mutuamente, aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Conforme Portaria nº. 1.761, de 24 de julho de 2007 do Ministério da Saúde, publicada no Diário Oficial da União – Edição Número 142 de 25/07/2007, altera a **Cláusula Primeira** do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado supra mencionado, que estipulava o valor de um salário mínimo, ficando a partir desta data fixado em **R\$ 532,00 (QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

tange às disposições e responsabilidades de ambas as partes.

E por estarem de pleno acordo as partes contratantes, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual e teor forma, na presença de duas testemunhas que de tudo tem conhecimento.

Tabaporã/MT, em 01 de agosto de 2007.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

JUCELMA NUNES DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

PAULO KATSUMI TAKEDA RENATA DE MELO S. AUGUSTO
CPF: 205.155.379-34 CPF: 771.951.161-15

TERMO ADITIVO Nº. 006/2007

Acrescido ao **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº. 012/2007**, que entre si fazem de um lado a **Prefeitura de Tabaporã/MT** e de outro lado a **Sra. MARCELA OLIVEIRA ANACLETO BRITO**, doravante denominados, respectivamente, **EMPREGADORA E EMPREGADA**, na forma abaixo:

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado a **PREFEITURA DE TABAPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC sob o nº. 37.464.997/0001-40, estabelecida à Avenida Comendador José Pedro Dias, nº. 979, Centro, Tabaporã – MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo **Sr. PAULO ROGÉRIO RIVA**, brasileiro, casado, Agro-pecuarista, portador da Cédula de Identidade RG nº. 698.979 SSP-MT, e inscrito no CPF sob o n.º 432.504.831-68, residente e domiciliado à Estância Santa Luzia, localizado na Zona Rural, neste município de Tabaporã/MT, e de outro lado a **Sra. MARCELA OLIVEIRA ANACLETO BRITO**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº. 1640657-5 SJ/MT, e inscrita no Cadastro de Pessoa Física C.P.F sob o nº. 010.084.641-63, solteira, casada, residente e domiciliada na Rua Wilson Geovedi, s/nº, localizada neste município de Tabaporã/MT, tem entre si justo e contratado, por este e na melhor forma de direito aditar o contratado entre si celebrado em 15/01/2007, ante os termos e condições constantes da cláusula deste instrumento, que mutuamente, aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Conforme Portaria nº. 1.761, de 24 de julho de 2007 do Ministério da Saúde, publicada no Diário Oficial da União – Edição Número 142 de 25/07/2007, altera a **Cláusula Primeira** do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado supra mencionado, que estipulava o valor de um salário mínimo, ficando a partir desta data fixado em **R\$ 532,00 (QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, no que tange às disposições e responsabilidades de ambas as partes.

E por estarem de pleno acordo as partes contratantes, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual e teor forma, na presença de duas testemunhas que de tudo tem conhecimento.

Tabaporã/MT, em 01 de agosto de 2007.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

MARCELA OLIVEIRA ANACLETO BRITO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

PAULO KATSUMI TAKEDA RENATA DE MELO S. AUGUSTO
CPF: 205.155.379-34 CPF: 771.951.161-15

TERMO ADITIVO Nº. 007/2007

Acrescido ao **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº. 016/2007**, que entre si fazem de um lado a **Prefeitura de Tabaporã/MT** e de outro lado a **Sra. ROSANGELA DA SILVA LOPES**, doravante denominados, respectivamente, **EMPREGADORA E EMPREGADA**, na forma abaixo:

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado a **PREFEITURA DE TABAPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC sob o nº. 37.464.997/0001-40, estabelecida à Avenida Comendador José Pedro Dias, nº. 979, Centro, Tabaporã – MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo **Sr. PAULO ROGÉRIO RIVA**, brasileiro, casado, Agro-pecuarista, portador da Cédula de Identidade RG nº. 698.979 SSP-MT, e inscrito no CPF sob o n.º 432.504.831-68, residente e domiciliado à

Estância Santa Luzia, localizado na Zona Rural, neste município de Tabaporã/MT, e de outro lado a **Sra. ROSANGELA DA SILVA LOPES**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº. 24.306.517-6 SSP/SP, e inscrita no Cadastro de Pessoa Física C.P.F sob o nº. 097.634.598-69, solteira, residente e domiciliada na Comunidade Nossa Senhora de Fátima, localizada neste município de Tabaporã/MT, tem entre si justo e contratado,

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Conforme Portaria nº. 1.761, de 24 de julho de 2007 do Ministério da Saúde, publicada no Diário Oficial da União – Edição Número 142 de 25/07/2007, altera a **Cláusula Primeira** do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado supra mencionado, que estipulava o valor de um salário mínimo, ficando a partir desta data fixado em **R\$ 532,00 (QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, no que tange às disposições e responsabilidades de ambas as partes.

E por estarem de pleno acordo as partes contratantes, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual e teor forma, na presença de duas testemunhas que de tudo tem conhecimento.

Tabaporã/MT, em 01 de agosto de 2007.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

ROSANGELA DA SILVA LOPES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

PAULO KATSUMI TAKEDA RENATA DE MELO S. AUGUSTO
CPF: 205.155.379-34 CPF: 771.951.161-15

TERMO ADITIVO Nº. 008/2007

Acrescido ao **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº. 017/2007**, que entre si fazem de um lado a **Prefeitura de Tabaporã/MT** e de outro lado a **Sra. ROSINÉIA PEREIRA**, doravante denominados, respectivamente, **EMPREGADORA E EMPREGADA**, na forma abaixo:

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado a **PREFEITURA DE TABAPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC sob o nº.

37.464.997/0001-40, estabelecida à Avenida Comendador José Pedro Dias, nº. 979, Centro, Tabaporã – MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo **Sr. PAULO ROGÉRIO RIVA**, brasileiro, casado, Agro-pecuarista, portador da Cédula de Identidade RG nº. 698.979 SSP-MT, e inscrito no CPF sob o n. ° 432.504.831-68, residente e domiciliado à Estância Santa Luzia, localizado na Zona Rural, neste município de Tabaporã/MT, e de outro lado a **Sra. ROSINÉIA PEREIRA**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº. 1615953-5 SSP/MT, e inscrita no Cadastro de Pessoa Física C.P.F sob o nº. 008.613.901-05, solteira, residente e domiciliada na Rua Julio Benedito da Silva, localizada neste município de Tabaporã/MT, tem entre si justo e contratado, por este e na melhor forma de direito aditar o contratado entre si celebrado em 15/01/2007, ante os termos e condições constantes da cláusula deste instrumento, que mutuamente, aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Conforme Portaria nº. 1.761, de 24 de julho de 2007 do Ministério da Saúde, publicada no Diário Oficial da União – Edição Número 142 de 25/07/2007, altera a **Cláusula Primeira** do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado supra mencionado, que estipulava o valor de um salário mínimo, ficando a partir desta data fixado em **R\$ 532,00 (QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, no que tange às disposições e responsabilidades de ambas as partes.

E por estarem de pleno acordo as partes contratantes, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual e teor forma, na presença de duas testemunhas que de tudo tem conhecimento.

Tabaporã/MT, em 01 de agosto de 2007.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

ROSINÉIA PEREIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

PAULO KATSUMI TAKEDA RENATA DE MELO S. AUGUSTO
CPF: 205.155.379-34 CPF: 771.951.161-15

DECRETO Nº. 1.573/2007 DE 24 DE AGOSTO DE 2007

O PREFEITO DE TABAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, EXMO SR. PAULO ROGÉRIO RIVA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Decretado a nomeação dos membros para composição do "Conselho Municipal de Cultura", que terá as funções mencionadas na Lei Municipal nº. 310 de 12 de dezembro de 2001 conforme segue abaixo:

I – REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO	
TITULAR	Marcio Sparvelli RG nº. 4.864.660-3 SSP/PR – CPF: 663.249.049-20
SUPLENTE	Juarez Praxedes RG nº. 000.717.115 SSP/MS – CPF: 543.141.191-87
II – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
TITULAR	Salette Vieira da Silva RG nº. 000890.253 SSP/MS – CPF: 992.268.471-34
SUPLENTE	Lucinett Adélia Rodrigues dos Santos Cardoso RG nº. 000842217 SSP/MS – CPF: 875.291.301-53
III – REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
TITULAR	Siomara Muller Pereira RG nº. 189R-2.318.933 SSP/SC – CPF: 838.539.529-68
SUPLENTE	Antonio Carlos dos Santos RG nº. 000984348 SSP/MS – CPF: 799.340.481-91
IV - REPRESENTANTES DO SINTEP "TRABALHADORES DO ENSINO PUBLICO DE TABAPORÃ"	
TITULAR	Alice Fernandes da Silva RG nº. 047.976 SSP/MT – CPF: 163.606.301-25
SUPLENTE	Juliani Camila dos Santos RG nº. 13091301 SSP/MT – CPF: 900.911.241-15
V – REPRESENTANTES DO GRUPO DE MÚSICOS	
TITULAR	Edimar da Silva Souza RG nº. 1.441.097-4 SSP/MT – CPF: 964.631.551-87
SUPLENTE	Jeferson Rodrigues dos Santos RG nº. 001.020.015 SSP/MS – CPF: 898.270.821-91
VI – REPRESENTANTES DA EMISSORA DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA	
TITULAR	Waldemar Cunha Filho RG nº. 0158985-7 SJ/MT – CPF: 064.941.611-20
SUPLENTE	Terezinha Heck RH nº. 899.402 SSP/SC – CPF: 206.691.511-49

Artigo 2º - Os conselheiros terão mandato de dois anos, permitida a reeleição por mais um mandato, suas funções é considerada de serviço público relevante e, não serão remuneradas.

Artigo 3º – Este decreto terá a vigência durante o período de 24/08/2007 a 23/08/2009.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 24 de agosto de 2007.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

DECRETO Nº. 1.574/2007 DE 24 DE AGOSTO DE 2007

O PREFEITO DE TABAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, EXMO SR. PAULO ROGÉRIO RIVA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Decretado a nomeação dos membros para composição do "Conselho Municipal de Educação", que terá as funções mencionadas no art. 9º e art. 10º da Lei Complementar nº. 002 de 17 de março de 2005 conforme segue abaixo:

I – REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS	
a) Poder Executivo Municipal	
TITULAR	Renata Cristina da Silva Kloppel RG nº. 12895083 SSP/MT – CPF: 942.065.111-87
SUPLENTE	Fabiana Carvalho Ferreira RG nº. 36552477-3 SSP/SP – CPF: 975.222.281-15
b) Poder Legislativo Municipal	
TITULAR	Belcho Vieira RG nº. 0489295-0 SJ/MT – CPF: 353.594.201-20
SUPLENTE	Gercino Gomes RG nº. 5329544 SSP/MT – CPF: 275.015.821-49
II – REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	
Edna Rodrigues Abegg RG nº. 218.432 SSP/MT – CPF: 276.730.401-59 Adair José Schneider RG nº. 505844285 SSP/RS – CPF: 899.383.990- Adélcio Chico Fernandes RG nº. 3.899.509-0 SSP/PR – CPF: 570.538.20 Mirlene Silva Costa RG nº. 5579488 SSP/PE – CPF: 034.977.	
4	
Francisca Ferreira da Silva RG nº. 948896 SSP/PE – CPF: 170.96 -00 Madalena Batista Treuherz RG nº. 6236707 SSP/MT – CPF: 383. 41-72 Maria Ivone de Melo Laranja RG nº. 745.633 SSP/MT – CPF: 580 171-00 Arno Treuherz RG nº. 145.543 SSP/MT – CPF: 1	
8	
REPRESENTANTES DOS CONSE	
Expedito Rodrigues d e Souza da Cruz RG nº. 5.830.009-8 SSP/PR – CPF: 675.749-00 Mirian Garcia de Andrade RG nº. 6391575-0 SSP/PR – CP 4.213.739-57 Queli Dunker RG nº. 333.136 SSP/PRO – 325.893.102-00 José Luiz Maximo da Fonseca RG nº. 502.173 SSP/MS	
F	
,057.041-15 Karina Messias de Souza Barbosa RG nº. 339261948 SSP/SP F: 722.064.111-72 Josinei Lopes de Souza RG nº. 16506057 SSP CPF: 025.128.421-26 Fátima Betu Bedin da Silva RG nº. 849.715 S – CPF: 363.053.321-3 4 Marli Gottardi Silva RG nº. 914329	

Artigo 2º – Os conselheiros terão mandato de dois anos, permitida a reeleição por mais um mandato, suas funções é considerada de serviço público relevante e, não serão remuneradas.

Artigo 3º – Os membros do Conselho de Educação perderão seus mandatos: I – pela renúncia ou II – em caso de ausência injustificada a mais de 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) reuniões alternadas.

Artigo 4º – Este Decreto terá a vigência durante o período de 24/08/2007 a 23/08/2009.

Artigo 5º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 24 de agosto de 2007.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

ATO N.º 030/2007.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas e tendo em vista o que consta no Processo nº 2007.04.0003, em trâmite junto ao **INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE**, RESOLVE, nos termos do artigo 40, § 1º, I da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003; Artigo 87, inciso I da Lei Orgânica do Município de Várzea Grande; Artigo 195, inciso I da Lei Municipal nº 1.164/91; Artigo 12, inciso I da Lei Municipal nº 2.719/04; e Lei Municipal nº 2.648/2004, **APOSENTAR POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a Sra. **DEUSA COSTA E SILVA**, nascida no dia 02 de março de 1957, portadora da cédula de identidade RG nº 0147379-4 SJ-MT e inscrita no CPF sob o nº 314.477.671-87, filha de Manoel Jesuíno da Silva e Memira Erna da Silva, no cargo de Professora, I a IV, admitida interinamente ao teor do Ato nº 77/84, lotada na Secretaria Municipal de Educação – EMEB Dirce Leite de Campos, considerando os efeitos deste a partir da data de sua publicação, conforme dispõe o art. 197, caput, da Lei Municipal nº 1.164/91.

Várzea Grande, 13 de agosto de 2007.

MURILO DOMINGOS
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
DIRETOR EXECUTIVO

ATO N.º 026/2007

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas e tendo em vista o que consta no processo nº 2006.03.0018, que tramita junto ao **INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE - PREVIVAG**, RESOLVE, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003; Artigo 87, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Várzea Grande - MT; do Artigo 195, inciso I, § 1º, da Lei Municipal nº 1.164/91 (Estatuto do Servidor Público); Artigo 12, inciso I, alínea a, e artigo 14 da Lei Municipal nº 2.719/04; e da Lei Municipal nº 2.648/04, **APOSENTAR POR INVALIDEZ** e com proventos **PROPORCIONAIS**, a Sra. **HELENA FERNANDES DE OLIVEIRA**, nascida no dia 28 de novembro de 1951, portadora da cédula de identidade RG nº 1006605-5 SSP/MT e CPF nº 823.169.451-04, filha de Guilhermina Fernandes de Oliveira, no cargo de Costureira – nível elementar, aprovada em concurso público municipal, nomeada através do Ato nº 049/1994, de 05 de julho de 1994, lotada na Secretaria de Promoção Social, considerando os efeitos deste a partir da data de sua publicação, conforme dispõe o artigo 197, caput, da Lei Municipal nº 1.164/91.

VÁRZEA GRANDE, 03 DE AGOSTO DE 2007.

MURILO DOMINGOS
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
DIRETOR EXECUTIVO

ATO N.º 037/2007.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas e tendo em vista o que consta no Processo nº 2006.04.0006, em trâmite junto ao **INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE**, RESOLVE, nos termos do Artigo 40, Parágrafo 1º, inciso III, alínea c, da Constituição Federal com redação original c/c com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998; Artigo 87, inciso III, alínea c. da Lei Orgânica do Município de Várzea Grande; Artigo 76, Artigo 195, inciso III, alínea c, da Lei Municipal nº 1.164/91; artigo 64, inciso I e parágrafo 1º da Lei Municipal nº 2361/01; artigo 12, inciso III, alínea a, c/c parágrafo 3º do mesmo artigo, Lei Municipal nº 2.719/04 e Lei Municipal nº 2837/05, **APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a Sra. **MARIA LOURDES JUNGES**, nascida em 15 de agosto de 1948, portadora da cédula de identidade RG nº 537.324 SSP/MT e CPF sob o nº 388.149.511-87, filha de Theobaldo Shubert e Maria Cecília Shubert, no cargo de Professora, Nível I a IV, nomeada nos termos do Ato 248/91, lotada na E.M.E.B. Edna Melo Barcat, considerando os efeitos deste a partir da data de sua publicação, conforme dispõe o art. 197, caput da Lei Municipal nº 1.164/91.

Várzea Grande, 15 de agosto de 2007.

MURILO DOMINGOS
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
DIRETOR EXECUTIVO



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro
CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT
Fone: (65)2123-1200

Portal: www.amm.org.br

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA AMM

Orientação para publicação

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Coordenação de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail:

jornaloficial@amm.org.br

Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas
Das 13h30 às 17 horas

Distribuição: Via Correio

Mais informações
Fones:(65)2123-1268 ou 2123-1269

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br